



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 44, DE 28 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Á SERVIDORA CRISTIANA CUNHA SILVA CARVALHO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE Á SERVIDORA UDEIS ALMEIDA DOS REIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 039/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026 - PORTARIA DE LICENÇA AMBIENTAL

Conceder autorização para retirada de 02 Indivíduos Arbóreos na Praça Desembargador Souza Dias.

DECRETO

DECRETO Nº 91, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE ENQUADRAMENTO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 92, DE 28 JULHO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 93, DE 28 JULHO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 94, DE 28 JULHO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 139 DE 28 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 140 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 43.794,98 (Quarenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 12/2026

Dispensa de Licitação nº DL061/2026

EMPRESA: ANEILDE RIOS DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 167/2025PMC

EMPRESA: CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA-EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2025

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2025

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2025

EMPRESA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2025

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição de uniformes para práticas esportivas do Município de Caém-BA, conforme especificações e quantitativos constantes em documento disponibilizado pela Administração.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 44, DE 28 DE JULHO DE 2026

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **Cristiana Cunha Silva Carvalho**, matrícula Nº114, no período de 28/07/2026 a 26/10/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2026

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora **Udeis Almeida dos Reis**, matrícula Nº 2298, no período de 01/07/2026 a 30/10/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DIRETORIA DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

PORTARIA DE LICENÇA AMBIENTAL

Portaria 0039/2026 de 22 de Julho de 2026.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pela **Lei Municipal de Nº 324 de 09 de setembro de 2008**, que criou o Sistema Municipal de Meio Ambiente, seus instrumentos e regulamentos de funcionamento, o Código Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o Parecer Técnico GAC Nº. 039/2026.

RESOLVE:

Conceder autorização para retirada de 02 Indivíduos Arbóreos na Praça Desembargador Souza Dias.

INTRODUÇÃO

Supressão de 02 (Dois) indivíduos arbóreos das seguinte espécies: Sibipiruna (Cenostigma pluviosum) e o ipê-rosa (Handroanthus sp.) Localizados na Praça Desembargador Souza Dias, situada na avenida Presidente Vargas, área urbana do município de Caém – BA.

A solicitação fundamenta-se na necessidade de remoção dos referidos indivíduos em razão dos riscos identificados durante vistoria técnica realizada no local.

A arborização urbana desempenha papel essencial na melhoria da qualidade ambiental das cidades, proporcionando benefícios como sombreamento, conforto térmico, redução da poluição atmosférica, valorização paisagística e promoção do bem-estar da população. Entretanto, quando os indivíduos arbóreos passam a representar risco à segurança das pessoas ou causam interferências



significativas na infraestrutura urbana, torna-se necessária a adoção de medidas de manejo, podendo incluir, em caráter excepcional, a supressão dos exemplares.

OBJETIVO

A intervenção é motivada pelos riscos decorrentes do desenvolvimento do sistema radicular dos indivíduos arbóreos, que vem ocasionando o levantamento e a ruptura do pavimento da Praça Desembargador Souza Dias, provocando desníveis significativos no calçamento e comprometendo a acessibilidade, a mobilidade e a segurança dos usuários.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A análise fundamenta-se nos princípios e diretrizes estabelecidos na legislação ambiental vigente, em especial:

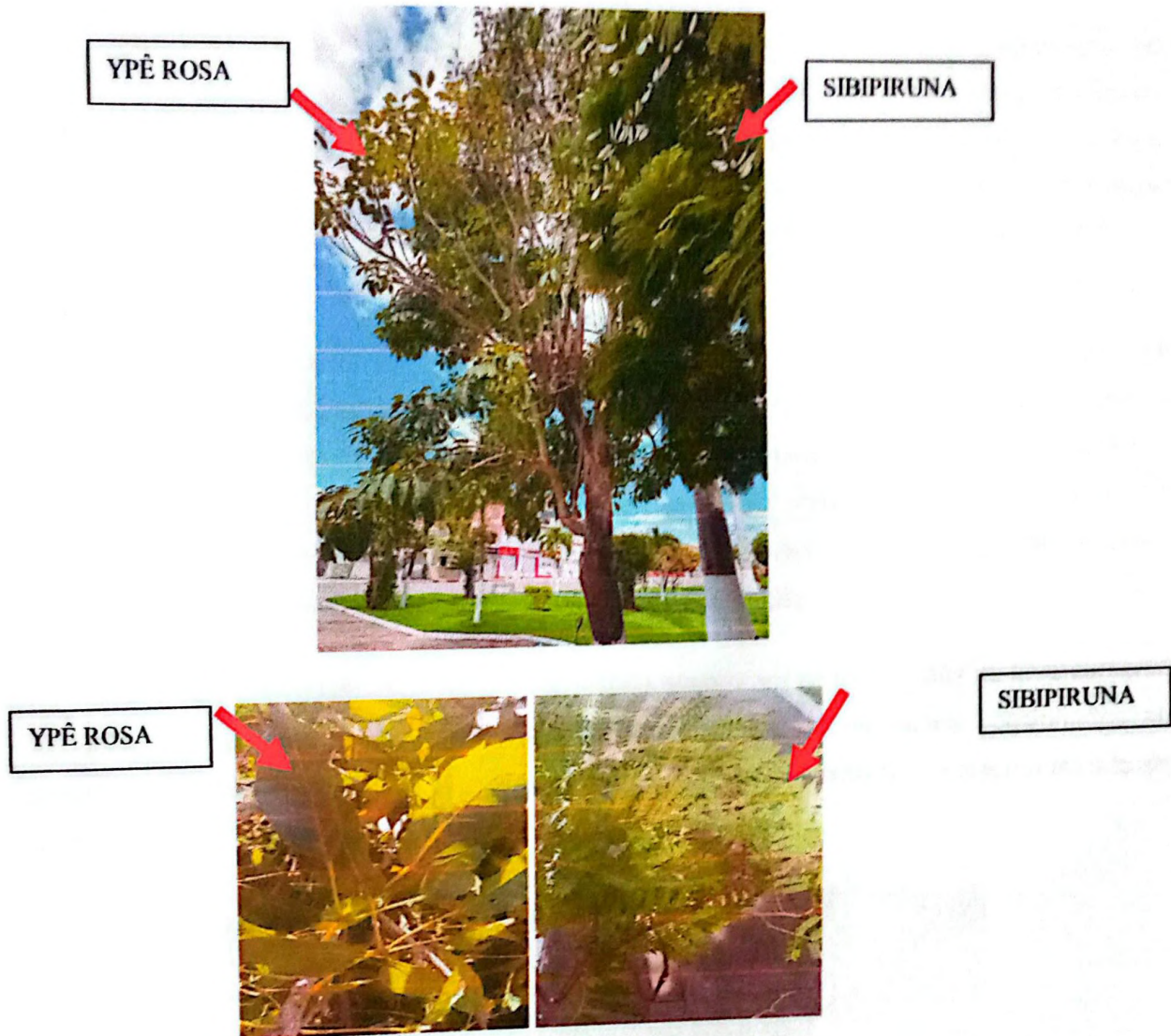
- ✓ Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal);
- ✓ Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), no que couber às áreas de transição;
- ✓ Resoluções do CONAMA aplicáveis à supressão de vegetação e intervenção em áreas urbanas;

Ressalta-se que intervenções em áreas urbanas para fins de utilidade pública podem ser autorizadas, desde que devidamente justificadas e acompanhadas de medidas mitigadoras e compensatórias.

DA INSPEÇÃO TÉCNICA

O município de **Caém/BA** encontra-se inserido predominantemente no **bioma Caatinga**, com ocorrência de áreas de transição e influência de formações vegetacionais associadas ao domínio da Mata Atlântica. Embora ambas as espécies sejam nativas do território brasileiro, **não são consideradas espécies representativas da vegetação nativa predominante do município**, especialmente quando associadas às áreas de Caatinga local.

Dessa forma, considerando o contexto da área avaliada, a ocorrência dos indivíduos de **sibipiruna e ipê-rosa (Foto 01 e 02)**, está relacionada principalmente ao **plantio antrópico para fins paisagísticos e de arborização**, não caracterizando exemplares integrantes de remanescentes de vegetação nativa local.



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A solicitação de supressão dos 02 (dois) indivíduos arbóreos, sendo 01 (um) exemplar da espécie **Sibipiruna** (*Poincianella pluviosa*) e 01 (um) exemplar da espécie **Ypê Rosa**, justifica-se tecnicamente pelos riscos que sua permanência representa à segurança da população, à infraestrutura urbana e ao patrimônio público e privado localizado no entorno da Praça Desembargador Souza Dias.

Durante a vistoria técnica, constatou-se que o desenvolvimento do sistema radicular dos indivíduos arbóreos vem provocando o levantamento e a ruptura do pavimento da praça, ocasionando desníveis significativos no calçamento e comprometendo as condições de acessibilidade e mobilidade dos usuários. Tais alterações aumentam consideravelmente o risco de acidentes envolvendo pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, além de dificultarem a manutenção da infraestrutura pública.

Observou-se, ainda, que as raízes encontram-se em expansão em direção às residências localizadas nas proximidades da praça, configurando potencial risco de danos às estruturas das edificações e aos equipamentos urbanos existentes. Considerando o contínuo crescimento radicular dessas espécies, a tendência é que os danos atualmente verificados sejam progressivamente agravados, comprometendo a integridade do patrimônio público e privado.

Outro aspecto relevante identificado durante a inspeção refere-se ao uso frequente da área para **estacionamento de veículos sob a copa das árvores**, em razão do sombreamento proporcionado pelos exemplares. Essa condição aumenta a exposição de pessoas e bens aos riscos decorrentes da queda de galhos, bem como de eventual comprometimento da estabilidade dos indivíduos arbóreos, reforçando a necessidade da adoção de medidas preventivas voltadas à preservação da segurança da população.

As evidências observadas durante a vistoria encontram-se registradas no levantamento fotográfico apresentado a seguir, no qual é possível verificar os danos ocasionados ao pavimento, a proximidade com as edificações e a utilização da área para estacionamento de veículos.



Fotos 02 e 03 - Danos e riscos causados pelas espécies arbóreas em questão.

Ressalta-se que a intervenção será realizada em área urbana consolidada e antropizada, não incidindo sobre remanescentes de vegetação nativa ou Área de Preservação Permanente (APP). Assim, considerando os riscos identificados e o interesse público envolvido, conclui-se



que a supressão dos indivíduos arbóreos mostra-se **tecnicamente necessária e ambientalmente justificável**, devendo ser acompanhada das medidas compensatórias previstas na legislação vigente, mediante o plantio de espécies arbóreas adequadas ao ambiente urbano, priorizando exemplares compatíveis com o espaço disponível e com sistemas radiculares menos agressivos à infraestrutura urbana.

PARECER CONCLUSIVO

Diante do exposto, este parecer técnico manifesta-se favorável à supressão das 02 espécies mencionadas neste parecer técnico localizadas na Praça Desembargador Souza Dias, considerando a natureza da intervenção, o interesse público envolvido e a baixa relevância ecológica da espécie no contexto local.


Lucinea Barbosa Silva
Portaria 49 de 23 de Março de 2026
Secretaria Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Lucinea Barbosa Silva

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11
E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 91, DE 28 DE JULHO DE 2026.

**“CONCEDE ENQUADRAMENTO DE CARGA HORÁRIA A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a **Lei Municipal Nº547, de 29/12/2017**, no seu artigo 67 prevê que os professores e os coordenadores pedagógicos, integrantes da carreira do magistério, submetidos à **jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderão alterar a jornada de trabalho para 40 (quarenta) semanais**, a qualquer tempo, na dependência de vaga real e observados os critérios de assiduidade, pontualidade e antiguidade, dedicados exclusivamente ao magistério público municipal”;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que opinou pela procedência do requerimento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** enquadramento de horário à professora **EUNICE ARISTÓVULU DA SILVA SANTOS**, passando a mesma a ter **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**:

Parágrafo único - Fica o Diretor de Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura autorizado a proceder às anotações devidas na ficha funcional dos referidos servidores.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 92, DE 28 JULHO DE 2026

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 245/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CAÉM-BA.

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício **nº244.694.837-0**;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o servidor público municipal **ANTÔNIO NESTOR DE OLIVEIRA**, parabenizando-lhe pelo tempo em que prestou serviços a esta Municipalidade, na qual exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 93, DE 28 JULHO DE 2026

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 245/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CAÉM-BA.

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício nº 732.716.137-7;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal **DIONIZIA DE OLIVEIRA SANTOS**, parabenizando-lhe pelo tempo em que prestou serviços a esta Municipalidade, na qual exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.

Art. 2º – O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 94, DE 28 JULHO DE 2026

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 245/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CAÉM-BA.

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício **nº 246.184.016-9**;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o servidor público municipal **LUIS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, parabenizando-lhe pelo tempo em que prestou serviços a esta Municipalidade, na qual exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.

Art. 2º – O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 139 DE 28 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00
Total por Modalidade:	60.000,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	60.000,00

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	0,00	100,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	19.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.900,00
Total por Modalidade:	25.000,00	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00	25.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00 / 1550 - Material de Distribuição gratuita	28.700,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	28.700,00
Total por Modalidade:	28.700,00	28.700,00
Total por Ação:	28.700,00	28.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.700,00	28.700,00



Total Geral:

113.700,00

113.700,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.



DECRETO FINANCEIRO Nº 140 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 43.794,98 (Quarenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$43.794,98 (Quarenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	8.939,98
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.855,00
Total por Ação:	13.794,98
Total por Unidade Orçamentária:	13.794,98
Total Suplementado:	43.794,98

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes	13.794,98
Total por Ação:	13.794,98
Total por Unidade Orçamentária:	43.794,98



Total Anulado:

43.794,98

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 12/2026

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.280.549/0001-30, com sede na PRAÇA DR. BROUTELLES, S/N, nº , CENTRO, Caém/BA, neste ato representado por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF nº 122.633.975-15 , doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANEILDE RIOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.106.064/0001-13, com sede RUA MELCHIOR DIAS, 34, CENTRO, na cidade de Jacobina - BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANEILDE RIOS DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0959010009 e CPF nº 028.444.925-33, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente Ordem de Fornecimento, como instrumento substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo Administrativo nº 123/2026 - PA, originado de Dispensa de Licitação nº DL061/2026, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ordem de Fornecimento tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de passagem aérea, para o XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul.**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto no prazo de , contado do recebimento desta Ordem de Fornecimento. A vigência deste instrumento será de **27/07/2026 a 27/08/2026**, encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto e a liquidação da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor global desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 5.162,00 (cinco mil e cento e sessenta e dois reais)**, no qual estão incluídos todos os tributos, encargos e despesas necessárias à execução do objeto.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante transferência bancária, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Parágrafo Segundo. O pagamento fica condicionado à comprovação da manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista da **CONTRATADA**, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro. Serão suspensos os pagamentos caso o objeto seja entregue em desacordo com o pactuado ou a nota fiscal contenha incorreções, hipótese em que o prazo será contado a partir da regularização.

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:



UNIDADE: 2062 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência, nos prazos e condições pactuados;
2. Substituir, reparar ou corrigir, sem ônus para o CONTRATANTE, o objeto entregue em desacordo com o pactuado;
3. Manter, durante a execução, as condições de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na contratação, conforme art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
4. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução;
5. Emitir nota fiscal correspondente ao objeto entregue, como condição para o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

1. Receber o objeto e conferir sua conformidade com as especificações;
2. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições pactuadas;
3. Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento do objeto;
4. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades, fixando prazo para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO RECEBIMENTO

O objeto será recebido provisoriamente para verificação de conformidade e definitivamente após a comprovação do atendimento integral das especificações, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ou defeitos verificados posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA — DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,5% ao dia sobre o valor da parcela em atraso;
- Multa compensatória de 20% sobre o valor do objeto, em caso de inexecução;
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, inciso III;
- Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, inciso IV.

CLÁUSULA NONA — ANTICORRUPÇÃO

Na execução desta Ordem de Fornecimento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, vantagem indevida ou benefício de qualquer espécie que constitua prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, devendo garantir que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 285F-97F6-DD6F-08F3.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém - BACEP 44730-000

Telefone: (74) 3636-2012 CNPJ: 13.913.348/0001-11



Fica eleito o Foro da Comarca de Jacobina - Ba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Caém - BA, 27 de Julho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
Sr(a).: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ANEILDE RIOS DA SILVA
Resp. Sr(a).: ANEILDE RIOS DA SILVA

Testemunha:

Contratada

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 61/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de passagem aérea, para o XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul.

Contratado: ANEILDE RIOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 13.106.064/0001-13

Prazo de Vigência: 1(um) mes(es);
27/07/2026 até 27/08/2026

Valor total: 5.162,00 (cinco mil e cento e sessenta e dois reais)

Fundamento Legal: inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 27 de Julho de 2026.



ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 167/2025PMC

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Desembargador Souza Dias, 18 , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, **a empresa CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.050.031/0001-10, com sede na ALAMEDA SALVADOR, nº 1057, Salvador - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Cléa Maria Costa dos Santos, portador da cédula de Identidade RG nº 00.789.157-16 e do CPF nº 136.594.215-53., doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 167/2025PMC, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29/07/2026 e término em 29/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém - BA, 27 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Cléa Maria Costa dos Santos - CPF: 136.594.215-53

CPF:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM: CP. 65.02.43.00000057-4 NORTRIPTILINA cloridrato, 50mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).	
CP. 65.02.43.00000058-2 NORTRIPTILINA cloridrato, 25mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 187/2025

ANEXO I

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIADA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA-EPP**, CNPJ/CPF nº**15.145.035/0001-96**, situada na RUA DO LUXEMBURGO, S/Nº GALPÃO 01, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS - **Salvador – Ba- CEP-** 41.230-130, doravante representada pelo(a) Sr(a **EDNEIDE SANTOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **06.603.205-92**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **826.641.455-68**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **187/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0080991-30** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços
- 7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
- 7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

- 8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.
- 8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- 10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



11. Comunicação Eletrônica

- 11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE187/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000057-4 NORTRIPTILINA cloridrato, 50mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	15.145.035/0001-96	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	16.694.000,00	16.694.000,00	0,3000	2 - Menor Preço Item	RANBAXY



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE187/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000058-2 NORTRIPTILINA cloridrato, 25mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	15.145.035/0001-96	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	18.561.000,00	18.561.000,00	0,2000	2 - Menor Preço Item	RANBAXY

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIDE SANTOS DA SILVA, Representante Legal da Empresa**, em 15/08/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 22/08/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120404120** e o código CRC **BD5B09BF**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0080991-30

SEI nº 00120404120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

Titular

Decreto

RM nº: 43.42930/2026
Licitação nº: 19.180-PE187/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00049/2026
Geração 14/07/2026
Emissão 14/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: -

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 15145035000196

Insc. Estadual 100.115.264

Endereço RUA DO LUXEMBURGO, 0 GALPAO 01 - GRANJAS RURAIS
PRES.VARGA

E-mail: licitacao01@riobahiafarma.com.br E-mail2: licitacao02@riobahiafarma.com.br

Insc. Municipal 00.415.010/001-64

CEP: 41230130

E-mail3:

TEL: (71) 3015-9887

Cidade Salvador

Estado BA

Representante Legal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000058-2 Marca: RANBAXY NORTRIPTILINA, cloridrato, 25mg, capsula. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsula. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	500	2.750,00	0,2000	550,00	30

TOTAL GERAL: 550,00

TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL
Caém CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
73 999748992

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

Caém (Ba) 23.07.2026 *Orsena Santos*

23.07.2026 *Antonio Carlos de O. Nunes*

_____/_____/_____

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá aos termos do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.
Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.
Farmacêutica
CRF-BA 020881

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021



6 LICITAÇÕES

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.262

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2025. ID: 1077040 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (AGULHA, FIO PARA SUTURA, UMIDIFICADOR DE OXIGENIO ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0087583-95. Empresa (s) Adjudicatária (s): BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 93.248.979/0001-00. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 62.140,26 (sessenta e dois mil cento e quarenta reais e vinte e seis centavos). LABORATORIOS B BRAUN SA. CNPJ: 31.673.254/0002-85. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 158.329,44 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.097.784/0001-72. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 29.154,40 (vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 249.626,10 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos). Lotes fracassados: 01, 02, 03 e 06. Lote deserto: 07. Ana Paula Felício Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 15/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 474/2025. ID: 1076280 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de material médico hospitalar (PRONGA nasal, CANULA, ETC), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.15567.2025.0088268-11. BA, 15/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2025. ID: 1077128 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (BELIMUMABE, MESALAZINA, etc..) para compor o registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0093370-34. Empresa (s) Adjudicatária (s): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.958.628/0004-59. Lotes: 01, 02, 04 e 05. Valor total dos lotes: R\$ 1.139.577,20 (um milhão cento e trinta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Lotes deserto: 03 (MESALAZINA, 500mg, comprimido liberação prolongada (pentasa)). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 15/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025. ID: 1070923 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por **Objeto:** Aquisição de medicamentos (ACETATO, ALENDRONATO, ALCACHOFRA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. **Empresa Adjudicatária: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº:** 05.400.006/0001-70. **Lote: 02. Valor total do Lote:** R\$ 1.593.530,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil quinhentos e trinta reais). **No que tange aos LOTES 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 os mesmos foram homologados parcialmente e os lotes 03 e 05 restou fracassado, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 06 de agosto de 2025.** Salvador - BA. **Critério de Julgamento:** Menor Preço. Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial. **A Secretária da Saúde** no uso de suas atribuições e com fundamento no **art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 150/2025.** Salvador - BA, 15/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2025. ID: 1078092 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (LEVOTIROXINA, CISPLATINA, AMIODARONA, etc.) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0134526-16. Empresa (s) Adjudicatária (s): HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 19.570.720/0007-06. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 196.137,00 (cento e noventa e seis mil cento e trinta e sete reais). PROVIDE HOSPITALAR. CNPJ: 43.573.889/0001-09. Lotes: 02, 04, 06 e 08. Valor dos lotes: R\$ 630.120,00 (seiscentos e trinta mil cento e vinte reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 05 e 07. Valor dos lotes: R\$ 65.076,00 (sessenta e cinco mil e setenta e seis reais). Valor total dos lotes: R\$ 891.333,00 (oitocentos e noventa e um mil trezentos e trinta e três reais). Lote fracassado: 01 (LEVOTIROXINA, comprimido 100mcg). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 15/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025 - ID Nº 1073304 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de medicamentos (BENZILPENICILINA, NORTRIPTILINA, etc...), para compor o sistema de registro de preços, o lote que ainda estava em análise, a saber, LOTE 04, restou FRACASSADO. No que tange aos lotes 01, 02, 03 e 05 foram homologados parcialmente, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 13 de agosto de 2025. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 FRACASSA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 187/2025. Salvador - BA, 15/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2024 - ID Nº 1057929 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITACAO. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de material de uso hospitalar (CANULA - KIT - FILTRO - FIO) para compor o Sistema de Registro de Preços, o lote que ainda estava em análise, a saber, **LOTE 03, restou REVOGADO e o lote 04 FRACASSADO.** No que tange aos LOTES 01, 02, 05, 06 e 07 foram homologados parcialmente, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 06 de junho de 2025. Salvador - BA. MARIANA DE ASSIS BISPO - Pregoeira Oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 395/2024. Salvador - BA, 15/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2025. ID: 1077081 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (CAMPO DUPLO, COBETOR E FRONHA), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0008169-73. Empresa (s) Adjudicatária (s): BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. CNPJ: 03.890.627/0001-53. Lote: Único. Valor total dos lotes: R\$ 387.900,00 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos reais). Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a). Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 15/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA.

A Pregoeira da SESAB/HGE, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DA ÁREA DA SAÚDE (GRUPO I) - MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, Nº Processo: 019.8083.2025.0096196-53. Empresas adjudicatárias: 1) SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 40.040.193/0001-29. ITENS: 001; 002; 003; 004; 005; 007 e 009. VALOR: R\$ 13.191,42. 2) VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº: 32.208.383/0001-84. ITEM: 006. VALOR: R\$ 12.096,00. ITEM REVOGADO: 008. VALOR GLOBAL: R\$ 25.287,42 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, quarenta e dois centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, BA 07/10/2025. Helenilza Plácida da Conceição Almeida - Pregoeira. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador- BA, 15/10/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025 - SSP/BA/PMBA/CPRO
O pregoeiro 1º SGT PM NEUTON FERREIRA DE OLIVEIRA, PMBA /CPR-OESTE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto - Aquisição de Material de Consumo tipo Expediente e Limpeza para o CPR/Oeste e Unidades Apoiadas. Empresas adjudicatárias - J S COMERCIO LTDA - 55.503.441/0001-06, Lotes I, II, III, V e VI - Valor total dos lotes 107.420,39, e a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01, lote IV, valor total do lote R\$ 3.667,00 (Três mil, seiscentos e sessenta e sete reais), sendo valor global dos lotes R\$ 111.087,37 (Cento e onze mil, oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)), Barreiras/BA, 16/10/2025, Neuton Ferreira de Oliveira - 1º Sgt PM, pregoeiro. BB Nº 1077931. SEI 030.2669.20250091792-02.

HOMOLOGAÇÃO:

O CEL PM JOSÉ CARLOS SOARES MARIANO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico 003/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Barreiras/BA, 01/02/2024. Cel PM José Carlos Soares Mariano - Comandante Geral da PMBA.



22 LICITAÇÕES

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.223

À DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - CNPJ nº 00.017.436/0001-93,

Considerando que a empresa não efetuou a entrega dos bens, atinentes a AFM de nº 19.004.00651/2024, procedemos com notificações quanto à não entrega (diversas tentativas sem êxito), informamos que o PA SEI de nº 019.4975.2024.0102718-50, foi remetido ao setor financeiro para cancelamento/estorno da Nota de Empenho, ao tempo que, foi instaurado o PA SEI de nº 019.15565.2025.0149275-90, a fim de apurar os motivos de fato que ensejaram o suposto descumprimento contratual, em que a referida empresa terá a possibilidade de ampla defesa.

À PLATIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.767.460/0001-69,

Considerando que a empresa não efetuou a entrega dos bens, atinentes a AFM de nº 19.004.00084/2024, procedemos com notificações quanto à não entrega (diversas tentativas sem êxito), informamos que o PA SEI de nº 019.4975.2025.0024287-46, foi remetido ao setor financeiro para cancelamento/estorno da Nota de Empenho, ao tempo que, foi instaurado o PA SEI de nº 019.15565.2025.0153469-90, a fim de apurar os motivos de fato que ensejaram o suposto descumprimento contratual, em que a referida empresa terá a possibilidade de ampla defesa.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 187/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA-EPP, CNPJ/CPF nº 15.145.035/0001-96, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF nº 35.753.111/0001-53**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 187/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0080991-30**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2025.0134589-62 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **INOVAÇÃO ATIVIDADE MÉDICA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2025.0117431-55. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **LM CARDIOLOGIA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0140198-35. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **ABLNV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0143940-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **LV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITARES LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Abril/2025, o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2025.0150710-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **LUCIANA ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 3.171,26 (três mil cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0142169-48 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **PODIUM SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de JUNHO/2025 e complemento de MAIO/2025, o valor total de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0119275-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **MV DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Faria, realizado no mês de MAIO/2025 COM COMPLEMENTO DE ABRIL/2025, o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0142813-45. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **RSM SSEBA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE.**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital CEDAP, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0143081-38. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **RSM SSEBA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE.**, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital CEDAP, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0148349-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **CPR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0145244-19 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **CLEANMED - SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de JUNHO/2025 COM COMPLEMENTO DE MAIO/2025, o valor total de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2025.0145345-57. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **MEDICI SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0142405-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **S.I. SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2025.0145448-62. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **URO MASTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2025.0128558-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **GRC MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2025.0151777-15 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **GRC MEDICINA ESPECIALIZADA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF, realizado no mês de JUNHO/2025, o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 188/2025
ITEM: CP: 65.02.43.00000079-5 DIPIRONA 500mg, capsula ou comprimido	

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIADA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **73.856.593/0001-66**, situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85903-630, doravante representada pelo(a) Sr(a). **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA** portador da cédula de identidade nº **76.945.618-9**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **784.200.405-68**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **188/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0110496-44** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço



- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.
- Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.**
- 4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
- 4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
- 6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.
- 6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
- 6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
- 6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.
- 6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

- 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

- 11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 05/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE188/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.43.00000079-5 DIPIRONA 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: R\$ 0,1150 26/08/2021 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	108.870.000,00	108.870.000,00	0,1100	2 - Menor Preço Item	PRATI-DONADUZZI



Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia de Jesus da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 06/08/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 08/08/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119800761** e o código CRC **1183519F**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0110496-44

SEI nº 00119800761



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº:	43.42880/2026	AFM nº:	43.063.00031/2026	Página	1
Emitente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM	Licitação nº:	19.180-PE188/2025	Geração	13/07/2026		
Endereço	PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	13/07/2026		
Cidade	Caém	Data Public.		Processo nº:			
C.N.P.J.	10280549000130	Data abertura		SRD nº:			
	Insc. Estadual ISENT0	Unid. Fiplan:		LID nº:			
				INT nº:			
Titular							
Decreto							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	C.N.P.J./C.P.F.	73856593000166	Insc. Estadual	4180632706
Endereço	RUA MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO IND NILTON ARRUDA	E-mail:	licitacao@pratidonaduzzi.com.br	Insc. Municipal	8136
		CEP:	85903630		
Cidade	Toledo	Estado	PR	Representante Legal:	TEL: (45) 2103-1166

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000079-5 Marca: PRATI-DONADUZZI DIPIRONA 500mg. capsula ou comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsula ou comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	200	20.000,00	0,1100	2.200,00	30

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

RM nº: 43.42880/2026
Licitação nº: 19.180-PE188/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00031/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 2

Titular
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 73856593000166 Insc. Estadual 4180632706

Endereço RUA MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO IND NILTON ARRUDA

E-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.br

Insc. Municipal 8136

CEP: 85903630

E-mail3:

Cidade Toledo

Estado PR

Representante Legal:

TEL: (45) 2103-1166

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
------	-------------------------------	----	-------------	------------	----------------	-------------	-------------

TOTAL GERAL: 2.200,00

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E DUZENTOS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL
Caém CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
73 999748992

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

Caém (Ba) 23.07.26 Lorena Santos

23.07.26 Antonio Carlos de O. Nunes

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



6 LICITAÇÕES

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025. ID: 1066290 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (FIO E SONDA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0205853-48. Empresa (s) Adjudicatária (s): BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 37.844.479/0002-33. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 83.432,70 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos). FBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 49.750.113/0001-01. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 14.214,4 (quatorze mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). MJT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 03.158.798/0001-92. Lotes: 03, 08 e 09. Valor dos lotes: R\$ 241.291,50 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 338.938,60 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Lotes fracassados: 01, 02, 06 e 07. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 530/2024. ID: 1061618 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (ATADURA, CURATIVO, DRENO ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0179153-08. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais). Lotes fracassados: 02, 03, 05 e 07 . Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 329/2025. ID: 1072166 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO e CATETER) para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.15567.2025.0006603-53. BA, 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2025. ID: 1073055 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que no que tange aos lotes da licitação em comento, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos (Balcão de distribuição e MODULO para distribuição de pratos, bandejas e talheres), para compor o sistema de registro de preços, os **lotes 02, 03, 04 e 05** foram declarados **FRACASSADO** e o **lote 01** foi declarado **REVOGADO**. Conforme decisão prolatada nos autos do processo SEI nº 019.5050.2025.0056624-95. Salvador - BA, 04/08/2025. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025. ID: 1072532 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CEFTRIAXONA, CARVEDILOL, CEFALEXINA, etc..), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0067512-71. Empresa (s) Adjudicatária (s): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 5.332.530,00 (cinco milhões trezentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta reais cinco milhões trezentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 03, 04 e 06. Valor dos lotes: R\$ 21.243.013,50 (vinte e um milhões duzentos e quarenta e três mil e treze reais e cinquenta centavos). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 09, 10 e 11. Valor dos lotes: R\$ 194.848,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais). Valor total dos lotes: R\$ 26.770.391,50 (vinte e seis milhões setecentos e setenta mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Lote fracassado: 08 (CEFTRIAXONA sódica, 1000mg, pó para solução injetável). Lotes desertos: 01 (CEFTRIAXONA, sódica, 500mg, pó para solução injetável intravenosa, ampola ou frasco - ampola) e 05 (CEFTRIAXONA, sódica, 500mg, pó para solução injetável intravenosa). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025. ID: 1070923 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (ACETATO, ALENDRONATO, ALCACHOFRA, etc...), para compor o sistema de registro de preços.. Empresa Adjudicatária: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lotes: 04, 07 e 08. Valor dos Lotes: R\$ 13.369.515,00 (treze milhões trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e quinze reais). FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FAMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº: 06.628.333/0001-46. Lotes: 01 e 09. Valor dos Lotes: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lotes: 10, 11 e 12. Valor dos Lotes: R\$ 168.476,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNPJ Nº: 35.753.111/0001-53. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 16.547.970,00 (dezesseis milhões quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 30.715.961,00 (trinta milhões setecentos e quinze mil novecentos e sessenta e um reais). Lotes fracassados: 03 (ACIDO folínico, comprimido 15 mg) e 05 (ACETATO de sódio, solução injetável 2 mEq/mL ampola 10ml). O lote 02 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Fernando Lima Pinto- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 150/2025. Salvador - BA, 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2025 - ID Nº 1066918 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITACAO. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Objeto Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ATADURA, AGULHA, ETC) para compor o Sistema de Registro de Preços, o lote que ainda estava em análise, a saber, LOTE 05, restou FRACASSADO. No que tange ao LOTE 03 foi homologado parcialmente e os lotes 01, 02, 04 e 06 foram fracassados, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 12 de julho de 2025. Salvador - BA. Ana Paula Felício Santos - Pregoeira Oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 199/2025. Salvador - BA, 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025. ID: 1073710 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (DIPIRONA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0110496-44. Empresa (s) Adjudicatária (s): PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: Único. Valor total dos lotes: R\$ 11.975.700,00 (onze milhões novecentos e setenta e cinco mil e setecentos reais). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2025. ID: 1073277 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (COMPRESSA) para compor o sistema de Registro de Preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0079968-70. Empresa (s) Adjudicatária (s): NOVAMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 14.071.358/0001-10. Lote: 02. Valor total dos lotes: R\$ 58.125,60 (cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Lotes fracassados: 01 e 03. Ana Paula Felício Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2025. ID: 1073268 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e



do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Feira de Santana- **III Encontro de Agroecologia e Educação do Campo - Construindo Soberania Popular**. Itens: diversos, no valor total de R\$115.132,00 da Unidade Orçamentária: 11.101- Unidade Gestora: 0094 - Ação: 12.368.422.6998- Região: 9900 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000 Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.550.0108.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 2.544.0.380.000000.00.00.00 -Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.5571.2025.0066026-05**. O convocado deverá no prazo de 3 (três) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 08 de agosto de 2025. Comissão de Contratação.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO DE APOSTILA Torna sem efeito a publicação referente a Apostila nº025/2025, do contrato nº002/2025 Processo nº063.3892.2025.0001095-65. Publicado no DOE em 4 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.169

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.7076.2025.0048715-66	Nossa Senhora Da Vitória Transporte Ltda	Prestou os serviços de locação de veículos sem motorista	R\$ 182.870,00	Junho de 2025
074.7076.2025.0052342-09	LOCADORA VIVA EIRELI EPP	Prestou os serviços de motorista, para condução de professores, alunos e técnicos, abrangendo logisticamente os campi e as unidades	R\$ 73.045,00	Junho de 2025
074.7797.2024.0088944-61	ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Prestou os serviços de impressão corporativa	R\$ 1.258,50	Novembro de 2024

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO - DAT SUL - PROCESSO Nº 013.15118.2025.0046564-39; 1.Estado da Bahia: SEFAZ DAT SUL; **2.Empresa:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA; **3.Objeto:** Reconhecimento de débito junto a empresa pelos serviços de fornecimento de energia elétrica no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, para a SEFAZ, referente ao Termo de Adesão aos Contratos Extintos Nº SF/PS/DA/42/22, SF/PS/DA/44/22 e SF/PS/DA/49/22, conforme os códigos mencionados nas Notas Fiscais/Faturas nº 610047418376, no valor total de R\$ 39.385,56; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; **5.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda e Rodrigo Almeida Silva Barros e Glaucia Marques Barbosa Chaves- Representantes da empresa; **6.Data:** 08/08/2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RETIFICAÇÃO

No Comunicado publicado no DOE dia 08/08/2025.

ONDE SE LÊ: " Valor Global Estimado: R\$ 174.079,24 (hum mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) "

LEIA-SE: " Valor Global Estimado: R\$ 174.079,24 (cento e setenta e quatro mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) "

Larissa Gomes Moraes - Secretária

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00120029179, a EMBASA notifica a empresa FLOWMARFE FABRICAÇÃO

DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.245.069/0001-52, com sede à R CENTRAL DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, NÚMERO 615, CEP 60.864-205, CAJAZEIRAS, FORTALEZA - CE , acerca do processo administrativo nº 100.17043.2025.0026568-11. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 22/08/2025, através do e-mail <lgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 08/08/2025. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00120025632, a EMBASA notifica a empresa L.R. MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.815.740/0001-70, com sede à Avenida Romano Zorzo, 2040, Bairro dos Camargo, CEP 13.602-002, Araras - SP, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2025.0026526-54. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 22/08/2025, através do e-mail <lgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 08/08/2025. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA. 2654

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00120026716, a EMBASA notifica a empresa L.R. MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.815.740/0001-70, com sede à Avenida Romano Zorzo, 2040, Bairro dos Camargo, CEP 13.602-002, Araras - SP, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2025.0026527-35. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 22/08/2025, através do e-mail <lgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 08/08/2025. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00120028308, a EMBASA notifica a empresa CENTRAL DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.500.931/0001-90, R JUNDIA, nº 326, CEP: 57.080-050, CANAA, MACEIO, AL, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2025.0019704-91. Fica a empresa notificada para apresentação de Razões Finais, caso queira, até o dia 22/08/2025, através do e-mail <lgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 08/08/2025. Igor Rehm Julho- Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.19889.2025.0016167-29
Cumpre-nos informar que a Superintendência de Operação Sul, com base no Despacho SEI nº 00119763670, datado de 07/08/2025, autoriza a aplicação de ADVERTÊNCIA (art. 180, §1º, RILC/22) à empresa CELIGA - MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 32.816.548/0001-09, pelo descumprimento de obrigações contratuais - Atraso de pagamento do auxílio alimentação referente ao mês de abril de 2025, que não culminou em grave dano à EMBASA (art. 179, I, RILC/22). Contrato 460022826/2025 - Manutenção eletromecânica nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Unidade Regional de Santo Antônio de Jesus - USA, sem fornecimento de materiais. Salvador/BA, 07/08/2025. Manuel Mateus Gonçalves de Almeida - Superintendência de Operação Sul.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 188/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 188/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0110496-44**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 163/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 08.958.628/0004-59, GRIFOLS BRASIL LTDA CNPJ nº 02.513.899/0004-14**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 163/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0057704-42**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 294/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50 e MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 294/2025**, decorrente de



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 291/2025
ITEM: CP . 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg,capsula. (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **73.856.593/0001-66**, situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85903-630, doravante representada pelo(a) Sr(a). **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA** portador da cédula de identidade nº **76.945.618-9**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **784.200.405-68**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº : **PE 291/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0176902-87** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)

6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.

6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.

6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).

6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.

6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sae-ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.

6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

I – redução do preço praticado no mercado;

II – reajustamento ou repactuação; ou

III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexistosa a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexistosa a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;

II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação suplementar e normas regulamentares incidentes.

Límite quantitativo da adesão (art. 41)

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf61
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/01/2026

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE291/2025

Vigência: _____

Item: 5 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	47.100.000,00	47.100.000,00	0,1800	2 - Menor Preço Item	PRATI-DONADUZZI



Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia de Jesus da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 21/01/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 23/01/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131628025** e o código CRC **5C42BBF5**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0176902-87

SEI nº 00131628025



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

Titular

Decreto

RM nº: 43.42735/2026
Licitação nº: 19.180-PE291/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid. Fiaplan:

AFM nº: 43.063.00015/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 73856593000166 Insc. Estadual 4180632706

Endereço RUA MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO IND NILTON ARRUDA

E-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.br

Insc. Municipal 8136

CEP: 85903630

E-mail3:

Cidade Toledo

Estado PR

Representante Legal:

TEL: (45) 2103-1166

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000139-2 Marca: PRATI-DONADUZZI AMOXICILINA 500mg, capsula. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	840	10.080,00	0,1800	1.814,40	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém Estado BA
C.N.P.J. 10280549000130 Insc.Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

RM nº: 43.42735/2026
Licitação nº: 19.180-PE291/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00015/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: -

Página 2

Titular
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 73856593000166 Insc.Estadual 4180632706

Endereço RUA MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO IND NILTON ARRUDA

E-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.br

Insc.Municipal 8136

CEP: 85903630

E-mail3:

Cidade Toledo

Estado PR

Representante Legal:

TEL: (45) 2103-1166

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM

Ft.
Emb.

QUANTIDADE

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

TOTAL GERAL: 1.814,40

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL

Caém

CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN

73 999748992

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

Caém (Ba), 23/07/2026 Lorena Santos

23/07/2026 Antonio Carlos de O. Nunes

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.



conformidade com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (AGAR, SORO, TUBO ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0086614-72. Empresa (s) Adjudicatária (s): INDALABOR - INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA. CNPJ: 04.654.861/0001-44. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 325.950,00 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais). LICIMASTER DIST DE MED E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 20.001.049/0001-76. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 98.010,00 (noventa e oito mil e dez reais). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 09. Valor do lote: R\$ 13.173,84 (treze mil cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Valor total dos lotes: R\$ 437.133,84 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). Lotes fracassados: 01, 02, 05, 07 e 08. Lote deserto: 06. Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a). Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 24/03/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2025 - ID: 1080830 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório COM CRITÉRIO DE COMODATO (BOLSA, coletora), para compor o sistema de registro de preço. Empresa (s) adjudicatária (s): ROSS MEDICAL LTDA. CNPJ Nº: 08.747.635/0001-69. Lotes: 01 e 02. Valor total dos lotes: R\$ 13.183.120,00 (treze milhões cento e oitenta e três mil cento e vinte reais). Fabíola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA em exercício no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico 645/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 27/03/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 683/2025. ID: 1082581 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de uso hospitalar (TESTE RÁPIDO, DIALISADOR CAPILAR E KIT PARA GASTROSTOMIA), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0182526-64. Empresa (s) Adjudicatária (s): BIOALFA MEDICAL COM DE MAT MÉDICOS, HEMODIALISE E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 09.530.198/0001-90. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 76.418,00 (setenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais). FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 08.474.646/0001-12. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos reais). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 15.939,00 (quinze mil novecentos e trinta e nove reais). SOLUMED MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 01.000.823/0001-80. Lotes: 03 e 05. Valor dos lotes: R\$ 200.960,00 (duzentos mil novecentos e sessenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 470.017,00 (quatrocentos e setenta mil e dezessete reais). Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 24/03/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 631/2025. ID: 1080616 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ATADURA, Sonda, nasogastrica, ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0095830-17. Empresa (s) Adjudicatária (s): ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI. CNPJ: 05.923.871/0001-09. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lotes: 01, 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 143.982,80 (cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 10.629.173/0001-27. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.192.961/0001-00. Lotes: 05 e 09. Valor dos lotes: R\$ 210.455,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Valor total dos lotes: R\$ 435.917,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos). Lotes fracassados: 04 e 08. Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 24/03/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2026. ID: 1086837 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de equipamento médico-hospitalar (SELADORA), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2025.0244411-64. BA, 27/03/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 591/2025 - ID: 1079725 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (SELADORA, para embalagem medica), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0143605-52. Empresa (s) adjudicatária (s): H STRATTNER & CIA LTDA. CNPJ Nº: 33.250.713/0002-43. Lote: único. Valor total do lote: R\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais). Cleane de Freitas Santos Miranda. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 591/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 27/03/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 747/2025. ID: 1083910 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ELETRONEUROMIOGRAFO), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.5050.2025.0087692-23. Empresa (s) Adjudicatária (s): BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA. CNPJ: 33.987.595/0001-70. Lote: Único. Valor total do lote: R\$ 2.457.204,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e quatro reais). Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 24/03/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2025. ID: 1081773 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado(a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (PARACETAMOL, ACIDO fólico, AMITRIPTILINA, etc...) para compor o sistema de registro de preço. Empresa Adjudicatária: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 96.827.563/0001-27. Lotes: 02 e 06. Valor total dos lotes: R\$ 3.780.000,00 (três milhões setecentos e oitenta mil reais). Os LOTES 04 e 07 serão homologados em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 291/2025. Salvador - BA, 27/03/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2025 - ID: 1076074 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (TELA CIRURGICA, ATADURA E CURATIVO), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0100717-25. Empresa (s) adjudicatária (s): MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 07.032.320/0001-72. Lotes: 03 e 08. Valor dos lotes: R\$ 85.852,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais). NACIONAL MED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ Nº: 52.486.269/0001-23. Lotes: 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 37.775,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais). PRO7MED COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 52.827.471/0001-71. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 20.790,15 (vinte mil setecentos e noventa reais e quinze centavos). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº: 33.829.829/0001-50. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 217.017,15 (duzentos e dezessete mil e dezessete reais e quinze centavos). Lotes fracassados: 02 e 06. Mariana de Assis Bispo. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 460/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 27/03/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.



22 LICITAÇÕES

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*

SALVADOR, SÁBADO, 24 DE JANEIRO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.324

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 100.19928.2025.0048477-81

Cumpre-nos comunicar que a Unidade de Expansão do Interior resolve autorizar no despacho SEI nº 00131604683, datado de 21/01/2026, a aplicação de Multa Moratória no valor de R\$ 457,57 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) em função da Contratada MARCIA DMERICIS BARBOSA PACHECO PEREIRA ME (CNPJ nº 29.034.989/0001-36), pelo cometimento de atraso injustificado na execução do Contrato nº 460023452, cujo objeto - Elaboração de Projeto Básico para Ampliação do SIAA de Cândido Sales - Abastecimento do Povoado de Estiva, Município de Cândido Sales - Bahia, conforme previsto nos itens 4.1 e 4.4 do Termo de Condições Específicas da Contratação: Contrato de Elaboração de Projeto de Engenharia da Embasa, item 9.2 do Projeto Básico de Dispensa de Licitação, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e na Norma do Processo Administrativo Sancionatório. Salvador, 21/01/2026. Fabio Mendonça Santos - Gerente da Unidade de Expansão do Interior - IXE, Embasa.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 100.19928.2026.0000202-38

Cumpre-nos comunicar que a Unidade de Expansão do Interior resolve autorizar no despacho SEI nº 00131608131, datado de 21/01/2026, a aplicação de Multa Moratória no valor de R\$ 222,04 (duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos) em função da Contratada MARCIA DMERICIS BARBOSA PACHECO PEREIRA ME (CNPJ nº 29.034.989/0001-36), pelo cometimento de atraso injustificado na execução do Contrato nº 460023959, cujo objeto - Elaboração de Projeto Básico para Ampliação da Produção de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Tanquinho, em Lençóis/BA, conforme previsto nos itens 4.1 e 4.4 do Termo de Condições Específicas da Contratação: Contrato de Elaboração de Projeto de Engenharia da Embasa, item 9.2 do Projeto Básico de Dispensa de Licitação, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e na Norma do Processo Administrativo Sancionatório. Salvador, 21/01/2026. Fabio Mendonça Santos - Gerente da Unidade de Expansão do Interior - IXE, Embasa.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 100.19928.2025.0048426-31

Cumpre-nos comunicar que a Unidade de Expansão do Interior resolve autorizar no despacho SEI nº 00131601376, datado de 21/01/2026, a aplicação de Multa Moratória no valor de R\$ 503,89 (quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos) em função da Contratada MARCIA DMERICIS BARBOSA PACHECO PEREIRA ME (CNPJ nº 29.034.989/0001-36), pelo cometimento de atraso injustificado na execução do Contrato nº 460023451, cujo objeto - Elaboração de Projeto Básico para Ampliação do SIAA de Cândido Sales - Abastecimento do Povoado de Porto Santa Cruz, Municípios de Cândido Sales e de Encruzilhada - Bahia, conforme previsto nos itens 4.1 e 4.4 do Termo de Condições Específicas da Contratação: Contrato de Elaboração de Projeto de Engenharia da Embasa, item 9.2 do Projeto Básico de Dispensa de Licitação, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e na Norma do Processo Administrativo Sancionatório. Salvador, 22/01/2026. Fabio Mendonça Santos - Gerente da Unidade de Expansão do Interior - IXE, Embasa.

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 100.5683.2025.0046456-27

Cumpre-nos informar que a Superintendência de Operação Sul, através do Despacho SEI nº 00130519205, datado de 22/12/2025, autorizou a aplicação de ADVERTÊNCIA (art. 180, §1º, RILC/22) à empresa LINS E VILELA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.561.559/0001-59, pelo descumprimento de obrigações contratuais - Atraso no início da obra, que não culminou em grave dano à EMBASA (art. 179, I, RILC/22). Contrato 460024016/2025 - Serviços de melhorias operacionais para a Unidade Regional de Santo Antônio de Jesus, nos Municípios de Itaparica, Vera Cruz e Jaguaripe, nos sistemas de Itaparica e Cações, no sistema de registro de preços, Lote 1, através da ata 5000001796, assinada em 18/12/2024. Salvador/BA, 22/01/2026. Manuel Mateus Gonçalves de Almeida - Superintendência de Operação Sul.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00131829485, a EMBASA notifica a empresa NTW ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.132.982/0001-38, com sede à Avenida Sul, nº 15, Quadra 47, Parque Verde I, Camaçari - BA, CEP 42.810-021, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2026.0000064-62. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 06/02/2026, através do e-mail <tgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 23/01/2026. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00131845130, a EMBASA notifica a empresa OHS TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.578.460/0001-62, com sede à R JOAO DAMASCENO DE JESUS NÚMERO, 78, CEP 48.110-000, BAIRRO CHESF, CATU - BA, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2026.0000215-18. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 06/02/2026, através do e-mail <tgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 23/01/2026. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº. 055.7658.2026.0000017-57 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 001/2026. **Partes:** FUNDAC e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. **Objeto:** Fornecimento

de energia elétrica, referente ao mês de dezembro/2025 **Valor:** R\$19.944,26 (dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 38201. **Unidade Gestora:** 0001. **Ação:** 14.122.502.2018. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.000. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00.

Processo nº. 055.7658.2026.0000004-32 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 002/2026. **Partes:** FUNDAC e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, referente ao mês de dezembro/2025 **Valor:** R\$ 82.918,22 (oitenta e dois mil novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 38201. **Unidade Gestora:** 0001. **Ação:** 14.122.400.4514. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.000. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral/ FUNDAC.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO Nº 046.0569.2026.0000714-77. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA RECONHECE QUE É DEVIDO A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, O VALOR TOTAL DE R\$ 247.856,92 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DA BAHIA, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025. SALVADOR, 23/01/2026. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - DIRETOR GERAL DO INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA PE 291/2025 RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 96.827.563/0001-27, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 291/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0176902-87**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 503/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20, JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 38.471.773/0001-29 e VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 503/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0092737-51**, Objeto: **PASTA e LUVA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **no próximo dia útil a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 22/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 712/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, MASTERMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 60.952.824/0001-93, ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD, CNPJ nº 18.192.961/0001-00, WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 46.756.948/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 712/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0170690-92**, Objeto: **SERINGA, CATETER E COMPRESSA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 23/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 260/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29, Remanescente**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 260/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0018222-17**, Objeto: **CPAP**, Vigência: 1 (um) ano, contados **no próximo dia útil a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 14/01/2026.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, torna público que houve alteração de **CNPJ** da empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, atualmente registrado sob o número de **35.753.111/0001-53**, que passará a ser registrado com



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 296/2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000169-4 METFORMINA cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIADA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **73.856.593/0001-66**, situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85903-630, doravante representada pelo(a) Sr(a). **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA** portador da cédula de identidade nº **76.945.618-9**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **784.200.405-68**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **296/2025**, processo administrativo nº**019.8712.2025.0188792-60** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)

- 6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
- 6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.
- 6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.
- 6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).
- 6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

- 6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.
- 6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

- 6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.
- 6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

- I – redução do preço praticado no mercado;
- II – reajustamento ou repactuação; ou
- III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

- 7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexitosa a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexitosa a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;
- II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação complementar e normas regulamentares incidentes.

Límite quantitativo da adesão (art. 41)

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf61
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/01/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE296/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000169-4 METFORMINA cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	244.764.000,00	244.764.000,00	0,0900	2 - Menor Preço Item	PRATI DONADUZZI

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia de Jesus da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 07/01/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 16/01/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00130884166** e o código CRC **969F741A**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0188792-60

SEI nº 00130884166



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Página 1

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Insc. Estadual ISENTA

Estado BA

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

RM nº: 43.42918/2026
Licitação nº: 19.180-PE296/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid. Fiplan:

AFM nº: 43.063.00043/2026
Geração 14/07/2026
Emissão 14/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Título

Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 73856593000166 Insc. Estadual 4180632706

Endereço RUA MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO IND NILTON ARRUDA

E-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.br

Insc. Municipal 8136

CEP: 85903630

E-mail3:

Cidade Toledo

Estado PR

Representante Legal:

TEL: (45) 2103-1166

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000169-4 Marca: PRATI DONADUZZI METFORMINA, cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	200	60.000,00	0,0900	5.400,00	30

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Tel. (74)3636-2212

CEP: 44730000

Insc.Estadual ISENTO

Titular

Decreto

RM nº: 43.42918/2026
Licitação nº: 19.180-PE296/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00043/2026
Geração 14/07/2026
Emissão 14/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: -

Página 2

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 73856593000166 Insc.Estadual 4180632706

Endereço RUA MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO IND NILTON ARRUDA

E-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.br

Insc.Municipal 8136

CEP: 85903630

E-mail:

Cidade Toledo

Estado PR

Representante Legal:

TEL: (45) 2103-1166

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM

Ft.
Emb.

QUANTIDADE

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

TOTAL GERAL:

5.400,00

TOTAL POR EXTENSO: CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL

Caém

CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN

73 999748992

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

Lorena Santos Nascimento (Ba), 23/07/26

Antonio Carlos de O. Nunes 23/07/26

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



6 LICITAÇÕES

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*

conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (APARELHO, litotritor, SISTEMA, de vídeo, etc), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0019859-23. Empresa (s) adjudicatária (s): PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTD. CNPJ: 09.342.946/0001-00. LOTE: 03. Valor total do lote: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Lote frassado: 01. Lote revogado: 02. Fabíola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) oficial. **HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico 556/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 11/12/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2025 - ID: 1079206 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CANABIDIOL) para compor o sistema de registro de preço. Empresa (s) adjudicatária (s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 2.805.000,00 (dois milhões oitocentos e cinco mil reais). CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 43.752.662/0001-20. Lotes: 02 e 03. Valor dos Lotes: R\$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais). Valor Total do (s) lote (s): R\$ 6.845.000,00 (seis milhões oitocentos e quarenta e cinco mil reais). Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial .

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado do Pregão Nº 266/2025 para o objeto supramencionado. Salvador - Ba, 19/12/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2025 - ID: 1078917 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ARCO cirúrgico neurológico.), para compor o sistema de registro de preços. Empresa (s) adjudicatária (s): SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ Nº: 01.449.930/0006-02. Lote: Único. Valor total do lote: R\$ 30.584.200,0 (trinta milhões quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais). Fabíola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico 553/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 18/12/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2025. ID: 1081997 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (HALOPERIDOL, PROMETAZINA , HIDROCLOROTIAZIDA e etc...) para compor o sistema de Registro de Preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0188792-60. Empresa (s) Adjudicatária (s): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.092.152/0001-36. Lotes: 01, 02, 03 e 06. Valor dos lotes: R\$ 14.397.210,00 (quatorze milhões trezentos e noventa e sete mil duzentos e dez reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 22.028.760,00 (vinte e dois milhões vinte e oito mil setecentos e sessenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 36.425.970,00 (trinta e seis milhões quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta reais). Lotes frassados: 04 (HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido) e 07 (HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido). Lucíara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 18/12/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 773/2025. ID: 1084489 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade Lei Federal nº 14.133/2021, ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA COM REAPROVEITAMENTO DA FASE INTERNA cujo objeto é: Aquisição de Livros, Mapas e outras Publicações (IMPRESSAO, livro, capa e contracapa em 4x4 cores em papel couche fosco de 300g.). Salvador - BA, 22/12/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária de Saúde do Estado da Bahia

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2025
PROCESSO Nº 019.5022.2025.0203511-31-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC

- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24 OBJETO: LANREOTIDA ACETATO DE 60 MG SERINGA PREENCHIDA - 6 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 15.539,52 (Quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) - AMPARO LEGAL: **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021** de 01 de abril de 2021. Salvador - BA, 22/12/2025- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária Estadual de Saúde.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Federal nº 1433/2021 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de reagentes e insumos - Lotes 01 e 04 - Empresa adjudicatária: Grifols Brasil Ltda - CNPJ: 02.513.899/0004-14 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$894.897,08 (oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos)Lotes 02 e 03 - Empresa adjudicatária: Scan Diagnostica e Com. Ltda - CNPJ:18.520.715/0001-30 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 652.977,98(Seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) Lotes 05 e 09 - Empresa adjudicatária: Procare - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 05.50.260/0001-95 - Valor Total da Proposta de Preço: 41.528,00(Quarenta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais)- Lote 10 - Empresa adjudicatária: Bio-Rad Laboratório Brasil Ltda - CNPJ: 03.188.798/0001-77 - Valor Total da Proposta de Preço: 193.999,68(Cento e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais, sessenta e oito centavos) **Lotes - 06 e 08 Frassados - Lote 07 Deserto** - Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/Bahia, 22/12/2025 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial/Agente de Contratação.

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 1433/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2025, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 22/12/2025. Luiz Gozanga Catto - Diretor Geral.

CONTRATOS

CASA CIVIL

CASA CIVIL – RESUMO DO CONTRATO Nº 21/2025

Processo nº014.1510.2025.0002139-90. Pregão Eletrônico nº16/2025. Contratante: O Estado da Bahia, através da **CASA CIVIL** – Contratada: **VALIDEN TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** Objeto: prestação de serviços de **transporte** executada com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições do Termo de Referência. Base Legal: Lei Federal nº14.133/2021 e Lei Estadual nº14.634/2023. Vigência: 12 meses, a contar da data de 01/01/2026. Valor total: R\$1.615.430,40 (hum milhão seiscentos e quinze mil quatrocentos trinta reais e quarenta centavos). Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: Ordem bancária/crédito em conta. Unidade Orçamentária/Gestora: 14101/0001 – Projeto/Atividade: 2000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.37 – Destinação de Recurso: 1.500.0.100. Gestor: Fernanda da Silva Ataíde – Matrícula: 92.xxx.957 e Fiscal: Rosimeire de Jesus Cerqueira – Matrícula: 92.xxx.980. Salvador, 22/12/2025.

CASA CIVIL

RESUMO DA APOSTILA Nº15/2025 – CONTRATO Nº 28/2022

Processo: 014.1498.2025.0004780-83. Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil. Contratada: OC OPEN COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Reajuste de preços obtidos a partir do índice INPC/IBGE do período de 2024-2025, no percentual médio aproximado de 4,24% que corresponde a R\$ 3.511,80 (três mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos), conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato. Salvador, 22/12/2025.

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

CONTRATO Nº 2025.0053.00

PROCESSO Nº 052.2990.2025.0003719-28. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0036/2025. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Telefonica Brasil S.A. **OBJETO:** Fornecimento de extensão do programa Microsoft Software Assurance, que contempla o suporte 24x7 pelo fabricante e evolução tecnológica da Microsoft Corporation, seguindo os mesmos moldes do Contrato vigente nº A255DC98 - Programa Pai: 5545327, entre a Empresa Gráfica da Bahia e a Microsoft do Brasil. **VALOR TOTAL DO CONTRATO** R\$ 174.207,34 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Regime preço unitário. **FORMAS DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 03 (três) anos, a contar da sua assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.16979.2025.0047489-51. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 230/2025. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para atendimento da unidade consumidora sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme



Indenização e Quitação de Créditos, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E) em 09/01/2026, referente ao processo SEI-BA nº. 072.4160.2025.0042841-34. Interessado: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA. Em 16 de Janeiro de 2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 1240/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DURBAN SERVICOS MEDICOS LTDA.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr. (a). Roberta Silva de Carvalho Santana, titular da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, CNPJ no 13.937.131/0001-41, situada na Av. Luís Viana Filho, s/nº, 4ª Avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04 de janeiro de 2023, doravante denominado Contratante, e a **PJ - DURBAN SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.435.474/0001-33**, sediada na **R DOUTOR JOSE PEROBA, nº 297, STIEP SALVADOR BAHIA CEP 41.770-235**, doravante representada pelo Sr. (a). **EVERSON DE CARVALHO GOMES**, portador da cédula de identidade nº **1172442525**, emitida por **SSP-BA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **029.714.095-70**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta (Inexigibilidade/ Credenciamento) nº 001/2024, processo administrativo SEI nº 019.2457.2024.0094339-01, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pelo Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação do serviço, passando vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

SERVIÇO - CH **AMBULATÓRIO 4H** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE E A PESSOA JURÍDICA **DURBAN SERVICOS MEDICOS LTDA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Leia-se:

SERVIÇO - CH **DIARISTA 4H** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE E A PESSOA JURÍDICA **DURBAN SERVICOS MEDICOS LTDA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais, considerando o contrato principal e os aditivos posteriores.

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE - DRA ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESUMO DA ATA PE 296/2025 RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.092.152/0001-36, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 296/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0188792-60**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 511/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 44.462.035/0001-18 e NORTEMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 21.591.291/0001-00**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 511/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0088382-32**, Objetos: **TUBO e COMPRESSA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 14/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 347/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **K VILAS BOAS MENEZES LTDA, CNPJ nº 47.597.302/0001-52, SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29, SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 07.986.035/0001-90 e VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 07.046.809/0001-01**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 347/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0034483-39**, Objetos: **CURATIVO, BALÃO, MASCARA e DISPOSITIVO**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 16/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 649/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **FDZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 58.467.216/0001-41**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 649/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2025.0089402-59**, Objetos: **MÁQUINA DE FABRICAR GELO**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 16/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 653/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 08.924.875/0001-91, GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.393.892/0001-8, SPACEMEDICAL COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 34.549.281/0001-58**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 653/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0159855-39**, Objetos: **PAPEL E ESCOVA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 16/01/2026.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5121.2026.0002082-86. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a IMAGEPAT Laboratório de Anatomia Patológica Ltda, em razão da realização de Exames de Anatomia Patológica, no mês de Dezembro/2025, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2642, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2025.0028069-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da utilização de OPME no Hospital Regional de Juazeiro, executados no mês de Dezembro/2024, no valor total de R\$ 1.096,39 (um mil noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2025.0160720-20. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da utilização de OPME no Hospital de Paulo Afonso, executados nos meses de Abril/2025 e Maio/2025, no valor total de R\$ 2.009,39 (dois mil nove reais e trinta e nove centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2025.0163173-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da utilização de OPME no Hospital de Paulo Afonso, executados nos meses de Abril/2025, Maio/2025 e Junho/2025, no valor total de R\$ 2.710,94 (dois mil setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0246721-94. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SUBLIME - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 1.881,60 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2025.0248083-50. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à JMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos na MATERNIDADE ALBERT SABIN, realizado no mês de NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2025.0244651-34. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à DMED - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na MATERNIDADE ALBERT SABIN, realizado no mês de NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 64.441,16 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0243044-29. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ACSP SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM: CP. 65.02.43.00000175-9 CLORPROMAZINA cloridrato, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).	Número: PE 304.2025
CP. 65.02.43.00000179-1 BIPERIDENO cloridrato 2mg comprimido (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIADA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **09.092.152/0001-36**, situada na **Av. Plácido Castelo, nº 52, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 60820-290, Fortaleza - CE**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **Francisco Vilmar Pinto**, portador da cédula de identidade nº **20078384065**, emitida por **SSPDS/CE**, inscrito no CPF/MF sob o nº **045.407.193-00**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **304/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0190392-14**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)

- 6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
- 6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.
- 6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.
- 6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).
- 6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

- 6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.
- 6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

- 6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.
- 6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

- I – redução do preço praticado no mercado;
- II – reajustamento ou repactuação; ou
- III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

- 7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexitosa a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexitosa a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;
- II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESAO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação complementar e normas regulamentares incidentes.

Límite quantitativo da adesão (art. 41)

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 285E-97/E6-DD6F-08F3.

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf69
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 23/01/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE304/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000175-9 CLORPROMAZINA cloridrato, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	09.092.152/0001-36 EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.914.000,00	40.914.000,00	0,2600	2 - Menor Preço Item	CRISTÁLIA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf69
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 23/01/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE304/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000179-1 BIPERIDENO cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	09.092.152/0001-36	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.331.000,00	35.331.000,00	0,2400	2 - Menor Preço Item	CRISTÁLIA

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Vilmar Pinto, Usuário Externo**, em 26/01/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 02/02/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131873991** e o código CRC **D0EE0896**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0190392-14

SEI nº 00131873991



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº:	43.42872/2026	AFM nº:	43.063.00026/2026	Página	1
Emitente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM	Licitação nº:	19.180-PE304/2025	Geração	13/07/2026		
Endereço	PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	13/07/2026		
Cidade	Caém	Data Public.		Processo nº:			
C.N.F.J.	10280549000130	Data abertura		SRD nº:			
	Insc. Estadual ISENTO	Unid. Fiplan:		LID nº:			
				INT nº:			
Título							
Decreto							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	C.N.P.J./C.P.F.	09092152000136	Insc. Estadual	06.215489-3
Endereço	AV PLACIDO CASTELO, 52 JARDIM DAS OLIVEIRAS	E-mail:	vilmarpinto@uol.com.br	Insc. Municipal	229698-5
		CEP:	60820290		
Cidade	Fortaleza	Estado	CE	Representante Legal:	TEL: (85) 9630-0201

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000175-9 Marca: CRISTÁLIA CLORPROMAZINA cloridrato, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	Un	200	10.000.00	0.2600	2.600.00	30
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.							

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Tel. (74)3636-2212

CEP: 44730000

Insc. Estadual ISENTO

Titular

Decreto

RM nº: 43.42872/2026 AFM nº: 43.063.00026/2026 Página 2
Licitação nº: 19.180-PE304/2025 Geração 13/07/2026
Dispensa Tradicional nº: Emissão 13/07/2026
Data Public. Processo nº:
Data abertura SRD nº:
Unid. Fiaplan: LID nº:
INT nº: -

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 09092152000136 Insc. Estadual 06.215489-3

Endereço AV PLACIDO CASTELO, 52 JARDIM DAS OLIVEIRAS

E-mail: vilmarpinto@uol.com.br

E-mail2:

Insc. Municipal 229698-5

CEP: 60820290

E-mail3:

Cidade Fortaleza

Estado CE

Representante Legal:

TEL: (85) 9630-0201

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
------	-------------------------------	----	-------------	------------	----------------	-------------	-------------

TOTAL GERAL: 2.600,00

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL

Caém

CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN

73 999748992

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

Caem (Ba) 23/07/26 *Lorena Santos*

23/07/26

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021



Objeto: Contratação de uma empresa especializada na área da construção civil, com vistas à prestação de serviço de manutenção predial (preventiva e corretiva) voltada aos prédios e equipamentos instalados no Campus X, Teixeira de Freitas (BA), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Família: 04.71. Empresa Adjudicatária: CJJ CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 12.936.808/0001-64. Lote único - Valor: R\$ 186.999,99 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). - Critério de julgamento: Menor preço. Teixeira de Freitas (BA), 21/01/2026 - Rozineide da Silva Carneiro Sousa - Pregoeira.(*).Replicação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0034/2025 - Modo: ABERTO - **Meio:** ELETRÔNICO - **ID nº** 1076301 - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SINALIZADORES ELETRÔNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA VENCEDORA:** SINERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ Nº.: 20.936.627/0002-47. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 460.733,26 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), considerando alíquota de ICMS de 12%. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 16 de janeiro de 2026. **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO FINAL - LICITAÇÃO nº2025 021 - SEI- 039.0781.2025.0001333-35.

Tipo: Técnica e Preço. **Modo de Disputa:** Fechada. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório (PACUERA) e condução de consulta pública da barragem de Baraúnas/Vazante, nos municípios de Seabra e Boninal - BA. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Habilitação e Julgamento Final da licitação acima referenciada, dando como **HABILITADA** e **VENCEDORA** a empresa **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, no valor de **R\$784.900,13** (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais e treze centavos) com **Nota Final = 87,76**. Conforme o artigo 59 da Lei nº 13.303/2016 e o item 7.1 da Seção C do Edital, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de Recurso Único, devendo observar a forma descrita no edital. Os documentos relativos à licitação acima mencionada estão disponíveis para vistas presencialmente e por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.sae.ba.gov.br) e site da CERB (licitacoeserb.ba.gov.br). Salvador-BA, 21.01.2026. Andréa Fernandes Amorim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

LICITAÇÃO DESERTA - RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO - SP N.º005/2026

A EMBASA divulga para conhecimento público que a Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO ARO FE FUND CAIXA PROT HIDROMETRO 125 KN+TAMPA PROTETORA CX HIDR FF CL 125KN, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, foi declarada **deserta** conforme art. 46, inciso V, do NRILC. Salvador, 21/01/2026. Cláudio Gualberto dos Santos Silva. - Agente de Licitação.

FRACASSADA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/2025

A EMBASA divulga para conhecimento público que a Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 229/2025, aquisição capsula chibagua tubo pvc/pead 20mm fend, no Sistema de Registro de Preços, foi declarada fracassada conforme art. 46, inciso V, do RILC. Salvador, 21/01/2026. Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2025 - ID: 1082007 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DABAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CLOMIPRAMINA, TIORIDAZINA, ROCURONIO, etc.) para compor o sistema de registro de preço. Empresa (s) adjudicatária (s): ABC FARMACÊUTICO LTDA. CNPJ: 52.967.925/0001-00. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 1.068.465,00 (um milhão sessenta e oito

mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 70.794,00 (setenta mil setecentos e noventa e quatro reais). Valor Total do (s) lote (s): R\$ 1.172.239,00 (um milhão cento e setenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais). Lotes fracassados: 01 (CLOMIPRAMINA cloridrato, comprimido 25 mg.), 05 (ZOLEDRONICO, ácido 4mg injetável, frasco-ampola.), 06 (CLOMIPRAMINA cloridrato, comprimido 25 mg) e 08 (ZOLEDRONICO, ácido 4mg injetável, frasco-ampola). Lote revogado: 04 (TENECTEPLASE pó liofilizado injetável frasco ampola 8.000 U (40 mg) + diluente 8 mL). Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial .

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado do Pregão Nº 297/2025 para o objeto supramencionado. Salvador - Ba, 19/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 689/2025. ID: 1082686 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de material de uso médico-hospitalar (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.15567.2025.0173380-93. BA, 20/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 671/2025. ID: 1082014 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (CANULA, MALHA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0187671-50. Empresa (s) Adjudicatária (s): NACIONAL MED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 52.486.269/0001-23. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 10.629.173/0001-27. Lotes: 01 e 05. Valor dos lotes: R\$ 65.726,60 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 88.406,60 (oitenta e oito mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos). Lotes desertos: 02 e 03. Priscila de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 19/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2025. ID: 1082126 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (PIRIDOSTIGMINA, RISPERIDONA, PIPERACILINA, etc...) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0175428-49. Empresa (s) Adjudicatária (s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 471.010,00 (quatrocentos e setenta e um mil e dez reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 246.620,00 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais). RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ: 15.145.035/0001-96. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 6.690.000,00 (seis milhões seiscentos e noventa mil reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 05 e 08. Valor dos lotes: R\$ 42.822,50 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 7.466.972,50 (sete milhões quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Lote fracassado: 01 (PIRIDOSTIGMINA, brometo de 60 mg, comprimido.). Lote deserto: 06 (PIRIDOSTIGMINA, brometo de 60 mg, comprimido.). Josemar Pereira Leão Junior- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 20/01/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2025. ID: 1082285 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (IBUPROFENO, CARBAMAZEPINA, CLORPROMAZINA, etc.) para compor o sistema de registro de preço. Empresa Adjudicatária: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 12.418.191/0001-95. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 30.010.500,00 (trinta milhões dez mil e quinhentos reais). EMMARKA DISTRIBUIDORA DE



MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 09.092.152/0001-36. Lotes: 03 e 05. Valor dos Lotes: R\$ 19.117.080,00 (dezenove milhões cento e dezessete mil e oitenta reais). NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ Nº: 35.753.111/0001-53. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 1.743.136,00 (um milhão setecentos e quarenta e três mil cento e trinta e seis reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 7.018.000,00 (sete milhões e dezoito mil reais). Valor total dos lotes: R\$ 57.888.716,00 (cinquenta e sete milhões oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e dezesseis reais). O lote 06 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Josemar Pereira Leão Junior- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 304/2025. Salvador - BA, 19/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 399/2024. ID: 1058011. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR o lote 03** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto Aquisição de material de uso hospitalar (CAMA, HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA, CARRO MACA ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2024.0062801-37. Salvador- BA, 20/01/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 768/2025. ID: 1084428 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CARRO, de emergência.), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2025.0095029-48. BA, 20/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 793/2025. ID: 1085365 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Livros, Mapas e outras Publicações (IMPRESSAO, livro, capa e contracapa em 4x4 cores em papel couche fosco de 300g.). Nº Processo: 019.3212.2025.0227396-55. Empresa (s) adjudicatária (s): CLESIO MENES BERNARDES LTDA. CNPJ: 09.447.062/0001-10. Lote: único. Valor total do lote: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Fabíola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 20/01/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 550/2025 - ID: 1078803 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (ESTUFA BACTERIOLOGICA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0122079-60. Empresa (s) adjudicatária (s): LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº: 13.825.298/0001-10. Lote: 01. Valor total do lote: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). Luís Augusto Muniz Filho. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 550/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 19/01/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 745/2025. ID: 1083909 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de CAIXA CIRÚRGICA para CIRURGIA TORÁCICA POR VÍDEO, para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2024.0131879-45. BA, 20/01/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2025. ID: 1077384 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (CURATIVO, CANULA, endo-traqueal, ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0107604-23. Empresa (s) Adjudicatária (s): ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 13.718.051/0001-03. Lote: 06. Valor dos lotes: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais). MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.032.320/0001-72. Lotes: 01 e 10. Valor dos lotes: R\$ 24.254,40 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). RN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 51.989.178/0001-48. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 24.025,40 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lote: 09. Valor do lote: R\$ 17.992,80 (dezessete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 102.992,60 (cento e dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Lotes fracassados: 02, 03, 04, 05 e 08. Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a). Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 08/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/2025. ID: 1079251- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (AGITADOR), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0116096-31. Empresa (s) Adjudicatária (s): CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOSLTDA. CNPJ: 40.175.705/0001-64. Lote: único. Valor total do lote: R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais). Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 20/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2025. ID: 1075275 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (TUBO PARA COLETA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0070193-86. Empresa (s) Adjudicatária (s): BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ: 05.905.525/0001-90. Lote: 05. Valor total dos lotes: R\$ 120.990,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa reais). Lotes fracassados: 01, 02, 03, 04, 06 e 07. Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a). Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 08/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 670/2025. ID: 1081968 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição material médico hospitalar (AVENTAL, LUVA CIRURGICA E MASCARA), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0162255-11. Empresa (s) Adjudicatária (s): MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.191.444/0001-09. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 62.307,00 (sessenta e dois mil trezentos e sete reais). TOPDESC IND E COM DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA. CNPJ: 40.064.261/0001-90. Lotes: 03 e 05. Valor dos lotes: R\$ 158.286,40 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 251.203,56 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos). WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 46.756.948/0001-72. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 80.882,88 (oitenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Valor total dos lotes: R\$ 552.679,84 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a). Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 08/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Federal nº 1433/2021 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição Materiais de Consumo - Lotes 03 E 04 - Empresa adjudicatária: Cirúrgica Fernandes - Com. Mat. Cirúrgicos Hospitalar, CNPJ: 61.418.042.0001/31 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 70.272,00 (Setenta mil, duzentos e setenta e dois reais) - Critério de



22 LICITAÇÕES

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*



nº **21.632.425/0001-93**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 297/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0177317-31**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA PE 312/2025 - RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 61.828.536/0001-94, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.632.425/0001-93, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 312/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0192418-03**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA PE 304/2025 - RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.092.152/0001-36, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.753.111/0001-53, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 304/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0190392-14**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 623/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, PHOENIX MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 59.566.451/0001-33, SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29 e WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 46.756.948/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 623/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0156567-13**, Objetos: **ESPARADRAPO, FITA, KIT e AGULHA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 02/02/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 663/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 42.375.447/0001-95, MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72 e WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 46.756.948/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 663/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0144075-58**, Objetos: **CANULA e LUVA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 02/02/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 412/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.061.398/0001-15, DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA nº 33.829.829/0001-50 e VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 07.046.809/0001-01**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 412/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0070238-12**, Objetos: **COLAR, ATADURA, SERINGA e CURATIVO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 02/02/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 759/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MASTERMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 60.952.824/0001-93**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 759/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2025.0087456-34**, Objeto: **BALANÇA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 02/02/2026.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2025.0243106-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Albert Sabin, Maternidade Tsylla Balbino e Instituto de Perinatologia da Bahia, executados no mês de Dezembro/2025, no valor total de R\$ 6.357.234,27 (Seis milhões,

trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2024.0017586-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de saúde no Hospital Regional de Juazeiro, executados no mês de setembro de 2023 no valor total de R\$ 17.607,03 (dezesete mil seiscientos e sete reais e três centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2026.0013591-69. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à BHLL SOCIEDADE MEDICA SS, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 5.344,80 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2025.0248984-34. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à EAC SERVIÇOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari,realizado no mês de NOVEMBRO DE 2025 E COMPLEMENTO DE OUTUBRO DE 2025, o valor total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscientos e oitenta reais)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0009031-46. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM ABG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 5.241,60 (Cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0009557-07. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à MEDLIFE SAÚDE LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 1.881,60 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0009555-37. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ZILMABARRETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2025.0243954-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari,realizado no mês de NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 30.844,80 (trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos),,Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2025.0231705-85. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari,realizado no mês de OUTUBRO/2025 E COMPLEMENTO DE SETEMBRO/2025, o valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2025.0246402-67. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM AAK SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Camaçari,realizado no mês de OUTUBRO/2025, o valor total de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscientos reais)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2025.0244945-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à GL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 315.2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000001-9 METFORMINA cloridrato de, 500mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **73.856.593/0001-66**, situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85903-630, doravante representada pelo(a) Sr(a). **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA** portador da cédula de identidade nº **76.945.618-9**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **784.200.405-68**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico Nº **PE 315/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0192023-10** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)

6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

- 6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.
- 6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.
- 6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).
- 6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

- 6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.
- 6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

- 6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.
- 6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

- 7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

I – redução do preço praticado no mercado;

II – reajustamento ou repactuação; ou

III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

- 7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexitosa a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexitosa a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;

II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação complementar e normas regulamentares incidentes.

Limite quantitativo da adesão (art. 41)

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf69
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/02/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE315/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.43.00000001-9 METFORMINA cloridrato de, 500mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	79.511.000,00	79.511.000,00	0,1000	2 - Menor Preço Item	PRATI DONADUZZI

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 285E-97E6-DD6F-08F3.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia de Jesus da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 19/02/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 05/03/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133490772** e o código CRC **AD514CC1**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0192023-10

SEI nº 00133490772



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Página 1

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

RM nº: 43.42909/2026
Licitação nº: 19.180-PE315/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid. Fiplan:

AFM nº: 43.063.00042/2026
Geração 14/07/2026
Emissão 14/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: _____

Titular

Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 73856593000166 Insc. Estadual 4180632706

Endereço RUA MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO IND NILTON ARRUDA

E-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.br
CEP: 85903630

E-mail3:

TEL: (45) 2103-1166

Cidade Toledo

Estado PR

Representante Legal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.000000001-9 Marca: PRATI DONADUZZI METFORMINA, cloridrato de, 500mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	200	10.000,00	0,1000	1.000,00	30

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Titular FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém Estado BA
C.N.P.J. 10280549000130 Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

RM nº: 43.42909/2026 AFM nº: 43.063.00042/2026 Página 2
Licitação nº: 19.180-PE315/2025 Geração 14/07/2026
Dispensa Tradicional nº: Emissão 14/07/2026
Data Public. Processo nº:
Data abertura SRD nº:
Unid. Fiaplan: LID nº:
INT nº:

Titular
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 73856593000166 Insc. Estadual 4180632706

Endereço RUA MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO IND NILTON ARRUDA

E-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.br

Insc. Municipal 8136

CEP: 85903630

E-mail3:

Cidade Toledo

Estado PR

Representante Legal:

TEL: (45) 2103-1166

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
TOTAL GERAL:						1.000,00	

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL

Caém

CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN

73 999748992

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

Caém (Ba), 23/07/26 *Lorena Santos*

23/07/26 *Antonio Carlos de O. Nunes*

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



4 LICITAÇÕES

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*

SALVADOR, **SÁBADO**, 24 DE JANEIRO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.324

de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi - referente ao ano de 2025 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 23/01/2026. Assinatura: Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral e Marcos Fernandes de Albuquerque - Representante legal.

TERMO DE ADEQUAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0015540-30 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa MARIENSE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.621.695/0001-02, com sede no Município de Coração de Maria - Bahia. Objeto: Adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para a realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 23/01/2026. Assinatura: Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral e Evandro dos Santos Souza Junior - Representante legal.

TERMO DE ADEQUAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0032058-73 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa 48.784.139 CAROLINE SILVA ARAÚJO BOMFIM LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.784.139/0001-08, com sede no Município de Salvador - Bahia. Objeto: Adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para a realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - Vigência: 05 (cinco) anos - Data de Assinaturas: 23/01/2026. Assinatura: Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral e Caroline Silva Araújo Bomfim - Representante legal.

TERMO DE ADEQUAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0061160-31 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa RM VISTORIA VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.160.981/0001-72, com sede no Município de Salvador - Bahia. Objeto: Adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para a realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - Vigência: 05 (cinco) anos - Data de Assinaturas: 23/01/2026. Assinatura: Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral e Anderson Barreto da Silva - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0065795-44 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA TRANSITAR CATU PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRANSITO LTDA., inscrita no CNPJ: 47.679.265/0001-21. Objeto: Renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Com data retroativa a data de 26/09/2024 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 23/01/2026. Assinatura: Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral e Gersonita Silva dos Santos - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0003734-65 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa MEDITRANSITO ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ: 43.182.737/0001-85. Objeto: Renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Com data retroativa a data de 04/03/2025 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 23/01/2026. Assinatura: Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral e Vinicius Coelho Dias - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0017615-07 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA DO TRANSITO DE ITABUNA LTDA., inscrita no CNPJ: 24.286.352/0001-13. Objeto: Renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Com data retroativa a data de 19/05/2025 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 23/01/2026. Assinatura: Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral e Jamilly de Sousa Cordeiro - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0077456-19 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA MEDICA DR. FABIO BRASILEIRO LTDA., inscrita no CNPJ: 10.675.196/0001-78. Objeto: Renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Com data a partir de 12/02/2026 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 23/01/2026. Assinatura: Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral e Mara Leandra Araújo Souza Rocha - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0073426-89 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa BD CLINICA DE TRANSITO LTDA., inscrita no CNPJ: 42.928.277/0001-29. Objeto: Renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Com efeitos retroativos a data de 02/12/2025 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 23/01/2026. Assinatura: Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral e Daniel Barros Silva de Leite Miranda - Representante legal.

TERMO DE ADEQUAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0077733-69 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CAPIM GROSSO VISTORIAS E INSPEÇÕES VEICULAR LTDA., inscrita

no CNPJ nº 19.899.382/0001-65, com sede no Município de Capim Grosso - Bahia. Objeto: Adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para a realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - referente ao ano de 2022 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 23/01/2026. Assinatura: Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral e Danilo Oliveira Costa - Representante legal.

TERMO DE ADEQUAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0074532-26 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CAPIM GROSSO VISTORIAS E INSPEÇÕES VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.899.382/0001-65, com sede no Município de Capim Grosso - Bahia. Objeto: Adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para a realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - referente ao ano de 2024 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 23/01/2026. Assinatura: Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral e Danilo Oliveira Costa - Representante legal.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025013 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

O Pregoeiro Oficial da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de serviços especializados de perfuração de 800 poços tubulares, em regiões de aquífero fissural, preferencialmente em rochas cristalinas, com profundidade estimada de 150 metros, e 320 estudos hidrogeológicos com locação de poço, divididos em 6 Lotes, em apoio às ações da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB - voltadas à ampliação do acesso à água subterrânea em localidades com restrições de abastecimento. Empresa(s): Lote I: LTO PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E SOLUÇÕES EM GEOLOGIA LTDA, para perfuração de 150 poços tubulares, com profundidade estimada de 150 metros e 60 estudos hidrogeológicos com locação de poço, em regiões de aquífero fissural, no valor de R\$6.823.897,20 (seis milhões, oitocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos); Lote II: PROSOLO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, para perfuração de 100 poços tubulares, com profundidade estimada de 150 metros e 40 estudos hidrogeológicos com locação de poço, em regiões de aquífero fissural, no valor de R\$4.999.921,60 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos); Lote III: PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA, para perfuração de 150 poços tubulares, com profundidade estimada de 150 metros e 60 estudos hidrogeológicos com locação de poço, em regiões de aquífero fissural, no valor de R\$ 6.798.006,30 (seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, seis reais e trinta centavos); Lote IV: AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA, para perfuração de 150 poços tubulares, com profundidade estimada de 150 metros e 60 estudos hidrogeológicos com locação de poço, em regiões de aquífero fissural, no valor de R\$6.700.000,00 (seis milhões setecentos mil reais); Lote V: AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA, para perfuração de 150 poços tubulares, com profundidade estimada de 150 metros e 60 estudos hidrogeológicos com locação de poço, em regiões de aquífero fissural, no valor de R\$5.869.999,50 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Lote VI: AGROMAQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA, para Perfuração de 100 poços tubulares, com profundidade estimada de 150 metros e 40 estudos Hidrogeológicos com locação de poço, em regiões de aquífero fissural, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), perfazendo o valor total de R\$ 35.191.824,60 (trinta e cinco milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Salvador - BA, 21/01/2026. Dalmario Ferreira Batista- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 2025013, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA 23/01/2026, Jayme de Souza Vieira Lima Filho - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2025. ID: 1082647 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (METFORMINA, FUROSEMIDA, NALOXONA, etc...) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0192023-10. Empresa (s) Adjudicatária (s): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lotes: 02 e 03. Valor dos lotes: R\$ 8.946.645,00 (oito milhões novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 3.875.696,00 (três milhões oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais). MS HOSPITALAR



LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 203.984,00 (duzentos e três mil novecentos e oitenta e quatro reais). OESTE SUL CIRURGICA LTDA. CNPJ: 61.828.536/0001-94. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 164.256,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 7.951.100,00 (sete milhões novecentos e cinquenta e um mil e cem reais). Valor total dos lotes: R\$ 21.141.681,00 (vinte e um milhões cento e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais). Lotes fracassados: 05 (LIDOCAINA, cloridrato 50 mg/mL (5,0%) + glicose 75 mg/mL(7,5%), ampola, 2 mL). Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 20/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2025. ID: 1079218 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CARRINHO BEIRA LEITO), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2024.0189766-20. Empresa (s) adjudicatária (s): MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR. CNPJ: 13.103.801/0001-24. Lote: Único. Valor total dos lotes: R\$ 1.589.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil reais). Cleane de Freitas Santos Miranda. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 20/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 662/2025. ID: 1081705 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (CURATIVO, LAMINA, FIO ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0189042-46. Empresa (s) Adjudicatária (s): ALIANÇA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.812.790/0001-02. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 48.698,40 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). NORTEMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 21.591.291/0001-00. Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 84.412,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e doze reais). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lote: 03. Valor dos lotes: R\$ 6.728,00 (seis mil setecentos e vinte e oito reais). ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.192.961/0001-00. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 61.980,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais). WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 46.756.948/0001-72. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 7.860,30 (sete mil oitocentos e sessenta reais e trinta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 209.678,70 (duzentos e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Lote fracassado: 06. Vanessa Castro Reis Monaco - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 21/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 662/2025. ID: 1081705 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (CURATIVO, LAMINA, FIO ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0189042-46. Empresa (s) Adjudicatária (s): ALIANÇA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.812.790/0001-02. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 48.698,40 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). NORTEMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 21.591.291/0001-00. Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 84.412,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e doze reais). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lote: 03. Valor dos lotes: R\$ 6.728,00 (seis mil setecentos e vinte e oito reais). ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.192.961/0001-00. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 61.980,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais). WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 46.756.948/0001-72. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 7.860,30 (sete mil oitocentos e sessenta reais e trinta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 209.678,70 (duzentos e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Lote fracassado: 06. Vanessa Castro Reis Monaco - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 21/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2025. ID: 1077994 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (TOUCA E AVENTAL), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0147629-60. Empresa (s) Adjudicatária (s): ALMEIDA MONTEIRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 22.910.777/0001-26. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 43.987,50 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO DE MAT HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 26.402.053/0001-22. Lotes: 01 e 02. Valor dos lotes: R\$ 315.990,00 (trezentos e quinze mil novecentos e noventa reais). Valor total dos lotes: R\$ 359.977,50 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Lote fracassado: 03. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 20/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 737/2025. ID: 1083849 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Avental), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0188877-24. Empresa (s) Adjudicatária (s): FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 10.889.989/0001-90. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 116.719,20 (cento e dezesseis mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lotes: 01, 02 e 04. Valor dos lotes: R\$ 109.592,36 (cento e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). Valor total do lote: R\$ 226.311,56 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos). Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 22/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - ID-BB 1084793 - SECRETARIA DA SAÚDE/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE. A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto: Contratação de serviço de locação de equipamentos e sistemas de controle de acesso, de acordo com as especificações técnicas mínimas conforme Termo de Referência, vez que não foram apresentadas propostas válidas e as empresas participantes do certame foram desclassificadas, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.8994.2025.0204373-72 - BA, 22/01/2026. Roberta da Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - ID 1082669 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL PARA ASSISTÊNCIA A DIABETES E ENDOCRINOLOGIA

A PREGOEIRA OFICIAL DO CREADE - em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em Grupo Gerador de Energia Elétrica, potência de 55 KVA. **Adjudicatária:** CABRALGERADORES ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 48.777.469/0001-68. **Lote:** Único. **Valor total:** R\$ 23.981,33 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). **Critério de Julgamento:** Menor Preço. Salvador - BA. Edneuza Reis de Sant'Anna - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2025, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA, 18/12/2025

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - (SETRE/ SUDESB)

O Presidente da Comissão de Contratação da SUDESB, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - BLOCO 01.** Nº Processo: 069.1475.2025.0006342-28.



das informações, sistema informatizado que permita o acompanhamento da validade e garantia dos itens armazenados e seu respectivo histórico, bem como o rastreamento dos mesmos, referente ao período de Dezembro/2025, no valor total de **R\$ 275.300,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais)**, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003; Projeto/Atividade: 2641; Natureza da despesa: 33.90.92 Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 723/2026

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresas **DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99, SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 10.629.173/0001-27 e ZOE MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ITABUNA BAHIA, CNPJ nº 53.188.966/0001-60,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 723/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2025.0174885-75**. Objetos: **EXTENSOR e SERINGA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05/03/2026

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 502/2026

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **ALMEIDA MONTEIRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 22.910.777/0001-26 e MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 502/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2025.0130977-25**. Objetos: **AVENTAL e FIO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05/03/2026

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 315/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF nº 12.418.191/0001-95, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ/CPF nº 61.828.536/0001-94, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 315/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0192023-10**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para os Municípios do Estado da Bahia. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 336/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e **CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.074.484/0001-02, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ nº 22.968.511/0001-34, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75,** firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº PE 336/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0222532-30** Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5121.2026.0022579-93. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **IMAGEPAT Laboratório de Anatomia Patológica Ltda**, em razão da realização de Exames de Anatomia Patológica, no mês de Janeiro/2026, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2642, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2026.0016265-26. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral do Estado - HGE II, executados no mês de Janeiro/2026, no valor total de R\$ 669.891,19 (seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e dezenove centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2026.0019930-90. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **GL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Faria, realizado no mês de OUTUBRO/2025, o valor total de R\$ 22.110,40 (vinte e dois mil cento e dez reais e quarenta centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2026.0009402-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **MN ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, em razão da prestação de Serviços Médicos no INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA-IPERBA, realizado no mês de JUNHO/2025, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2026.0004922-67. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **ABLN MED SERVICOS MEDICOS LTDA.**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Faria, realizado no mês de AGOSTO/2025, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0245711-17 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **CLINICA IVAN MASCARENHAS LTDA.**, em razão da prestação de Serviços Médicos no INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA, realizado no mês de NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 8.404,80 (oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0240376-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **RSM AAP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 7.937,28 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e oito centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0245510-06. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **MED PREMIUM SERVICOS MEDICOS LTDA.**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 7.641,60 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0246657-32. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **CFM SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 6.412,80 (seis mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2026.0009465-02 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **MN ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA, realizado no mês de MAIO/2025, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2026.0009568-18 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **MN ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, em razão da prestação de Serviços Médicos no INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA, realizado no mês de OUTUBRO/2025, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0246484-80 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **BARBARA DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 5.622,24 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0248351-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **ENDONEURO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES**, em



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Caém-BA torna público que pretende realizar contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à obtenção de propostas para seleção da proposta mais vantajosa.

Objeto: Aquisição de uniformes para práticas esportivas do Município de Caém-BA, conforme especificações e quantitativos constantes em documento disponibilizado pela Administração.

Acesso às informações: A relação detalhada dos itens poderá ser obtida por meio do e-mail licitacao@caem.ba.gov.br ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, na Praça Desembargador Souza Dias, nº 18, Centro, Caém-BA.

Prazo para envio: até 31/07/2026, às 17h00.

Informações gerais:

- O envio de proposta não gera direito à contratação;
- A escolha do fornecedor será motivada nos autos do processo administrativo;
- Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo mesmo canal de divulgação deste aviso.

Caém-BA, 28 de julho de 2026.

**THAINE DA SILVA BOMFIM AGENTE DE
CONTRATAÇÃO**